

LOGÍSTICA INCLUSIVA- ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NA CIDADE DE SALTO DE PIRAPORA

Bruna Steffany da Silva Prado

Cristiele Aparecida Bahia

Edson Vinicius de Oliveira Romanha

Jessica Carla dos Santos Souza

Resumo: Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo analisar os desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência (PCDs) no contexto da mobilidade urbana, com foco na acessibilidade e inclusão em espaços públicos no município de Salto de Pirapora (SP). A pesquisa teve como estudo de caso o Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo, local de grande relevância social e cultural para a cidade. Com base em revisão bibliográfica, legislações vigentes, como a Lei nº 10.098/2000 e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), além de normas técnicas da ABNT, o trabalho identificou a carência de infraestrutura adequada para garantir o acesso pleno das PCDs a esse espaço. Rampas de acesso, sinalização tátil, banheiros adaptados e vagas reservadas são exemplos de itens essenciais ausentes ou insuficientes no local analisado. As propostas apresentadas visam não apenas à adequação física do recinto, mas também à promoção de uma cultura de respeito, equidade e empatia. A metodologia adotada fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, com ênfase na análise documental e observação direta. Conclui-se que a acessibilidade urbana é condição indispensável para a cidadania e a dignidade das pessoas com deficiência, sendo necessário o comprometimento do poder público, da sociedade e das instituições na construção de cidades mais inclusivas.

Palavras-chave: Acessibilidade. Mobilidade Urbana. Inclusão Social. Pessoas com Deficiência. Salto de Pirapora.

Abstract: *This Final Paper aims to analyze the challenges faced by people with disabilities (PWDs) in the context of urban mobility, focusing on accessibility and inclusion in public spaces in the municipality of Salto de Pirapora (SP). The research uses as a case study the Antônio Carlos Farrapo Exhibition and Festival Grounds, a site of great social and cultural importance for the city. Based on bibliographic review, current legislation—such as Law No. 10.098/2000 and Law No. 13.146/2015 (Brazilian Law for the Inclusion of People with Disabilities)—and ABNT technical standards, the study identified a lack of adequate infrastructure to ensure full access for PWDs to the space. Access ramps, tactile signage, adapted restrooms, and reserved parking spaces are examples of essential items that are absent or insufficient in the analyzed location. The proposals presented aim not only at the physical adaptation of the site but also at fostering a culture of respect, equity, and empathy. The methodology adopted is based on a qualitative approach, with emphasis on document analysis and direct observation. It is concluded that urban accessibility is an essential condition for the citizenship and dignity of people with disabilities, requiring the commitment of public authorities, society, and institutions in building more inclusive cities.*

Keywords: Accessibility. Urban Mobility. Social Inclusion. People with Disabilities. Salto de Pirapora.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema a logística urbana inclusiva voltada às pessoas com deficiência (PCDs). Trata-se de uma abordagem que visa à melhoria da infraestrutura urbana para atender adequadamente às necessidades dessa parcela da população, promovendo mobilidade e acesso equitativo aos espaços urbanos. Segundo a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, é obrigatório que as cidades ofereçam acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, garantindo-lhes condições de autonomia e integração social (BRASIL, 2000).

Uma das principais lacunas observadas nas cidades é a falta de infraestrutura básica de acesso universal. Elementos como rampas, pisos táteis, calçadas acessíveis e sinalização sonora ainda são restritos e concentram-se, em sua maioria, nos centros urbanos, enquanto bairros periféricos permanecem negligenciados.

Nesse contexto, este trabalho tem como objetivo apresentar propostas de acessibilidade para o Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo, localizado em Salto de Pirapora (SP). Busca-se identificar os principais desafios relacionados à locomoção e à acessibilidade, com foco na mobilidade humana e não apenas no transporte de mercadorias. Além disso, pretende-se evidenciar ações já realizadas no município, propor medidas inclusivas com base na legislação vigente, envolver o poder público e a sociedade civil e promover a conscientização coletiva acerca da importância da inclusão.

A Lei nº 10.098/2000 estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (BRASIL, 2000). Essa legislação representa um marco legal que assegura direitos fundamentais, sendo seu cumprimento essencial para a justiça social.

Segundo Allende (1971), "não basta que todos sejam iguais perante a lei; é preciso que a lei seja igual perante todos", reforçando a necessidade de uma legislação efetivamente aplicada. No mesmo sentido, Freire (1987) afirma: "a inclusão acontece quando se aprende com as diferenças, não com as igualdades", destacando a importância da escuta ativa e da compreensão das necessidades individuais como base para a construção de uma sociedade mais justa.

Diante da realidade observada em Salto de Pirapora (SP), percebe-se que ainda há um longo caminho a ser percorrido rumo à plena inclusão urbana. O Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo, por exemplo, carece de rampas e pisos táteis, mesmo sendo um dos principais centros de eventos da região. Isso evidencia a urgência de ações concretas.

Com o apoio do poder público local e o engajamento da sociedade, é possível transformar a cidade em um espaço verdadeiramente inclusivo, que garanta dignidade, autonomia e o pleno exercício da cidadania a todos os seus cidadãos.

2 OBJETIVO

Demonstrar, por meio de pesquisas, as dificuldades e os desafios enfrentados por pessoas com deficiência na cidade de Salto de Pirapora (SP), além de apresentar propostas de melhorias de acessibilidade para o Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo.

3 DESENVOLVIMENTO

A logística urbana inclusiva refere-se à adaptação de processos e estruturas para garantir acessibilidade e equidade nos serviços e espaços urbanos. Visa atender às necessidades de PCDs, idosos e outros grupos vulneráveis. Conforme Rodrigues e Silva (2020, p. 34), “a logística inclusiva busca eliminar barreiras na cadeia de suprimentos, garantindo acessibilidade em todas as etapas do processo logístico”.

A acessibilidade no transporte e na distribuição de mercadorias também é um dos pilares dessa abordagem. Para Santos e Almeida (2021, p. 78), “a infraestrutura de transporte deve ser planejada para garantir a mobilidade e acessibilidade a todos, especialmente às pessoas com deficiência”.

Entre as medidas recomendadas, destacam-se:

- Implementação de veículos adaptados com rampas e elevadores;
- Utilização de sinalização tátil e sonora em centros de distribuição;
- Embalagens acessíveis, com informações em braile ou audiodescrição.

Empresas como Amazon e DHL vêm investindo em tecnologias assistivas para garantir acessibilidade logística (GOMES; PEREIRA, 2022). Além disso, Oliveira (2019, p. 56) ressalta que “a empregabilidade de profissionais com deficiência no setor

logístico não apenas promove a inclusão social, mas também melhora o desempenho organizacional ao trazer diferentes perspectivas”.

A logística inclusiva está em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 10, que trata da redução das desigualdades. Segundo a ONU (2015, p. 12), “a acessibilidade e a inclusão devem ser prioridades nas políticas de mobilidade urbana e logística, contribuindo para cidades mais sustentáveis e equitativas”.

Em Salto de Pirapora, diversas ações têm sido implementadas com foco na inclusão. O Programa Vida Longa, inaugurado em 2024, entregou moradias adaptadas para idosos, incorporando elementos do Desenho Universal da CDHU, como:

- Barras de apoio;
- Pias adaptadas;
- Portas mais largas;
- Pisos antiderrapantes;
- Alarmes sonoros e visuais.

Na área de transporte, a cidade tem seguido as diretrizes da ABNT, com veículos adaptados conforme a NBR 14022/2011 e a NBR 15646/2016, além de sinalizações visuais e sonoras (ABNT, 2020).

A cidade também inovou com o programa “Mercearia Social”, que permite a troca de uma moeda fictícia, acumulada com participação em ações comunitárias, por produtos essenciais (TV SOROCABA, 2024).

A acessibilidade em eventos também tem sido contemplada. A Festa do Peão de Salto de Pirapora, realizada no Recinto de Festas Antônio Carlos Farrapo, promoveu a “Hora da Inclusão e do Silêncio” em 2024, com sons desligados e acesso gratuito para PcDs e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), uma iniciativa da empresa Viva+ Entretenimento.

Apesar desses avanços, o Recinto ainda carece de infraestrutura adequada. Assim, este TCC propõe um plano de intervenção, incluindo:

Acessibilidade física:

- Rampas de acesso;
- Assentos reservados;
- Banheiros adaptados;

- Caminhos livres de obstáculos.

Acessibilidade na comunicação:

- Intérpretes de Libras;
- Materiais acessíveis em braile, audiodescrição e fonte ampliada.

Capacitação da equipe:

- Treinamento para atendimento inclusivo.

Transporte e estacionamento:

- Veículos acessíveis;
- Vagas próximas e sinalizadas.

Parcerias e programas:

- Consultoria com associações de PcDs;
- Promoção de eventos inclusivos.

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) afirma ser dever do Estado e da sociedade assegurar acessibilidade em espaços de uso coletivo (BRASIL, 2015). No entanto, o Recinto de Festas ainda não atende plenamente às normas da ABNT, como a NBR 9050/2020.

Um dos projetos que apresentaremos ao Prefeito de Salto de Pirapora, Sr. Matheus Marun, contempla propostas de estruturas adequadas para pessoas que não dispõem de locomoção acessível e igualitária.

Abaixo segue algumas sugestões de melhorias de acessibilidade do local em estudo, e que não abrange todo o local.

Imagem 1- Entrada do “Recinto de Festas Antônio Carlos Farrapo”



Fonte: autoria própria (2025)

Imagem 2- Proposta para a entrada “Recinto de Festas Antônio Carlos Farrapo”



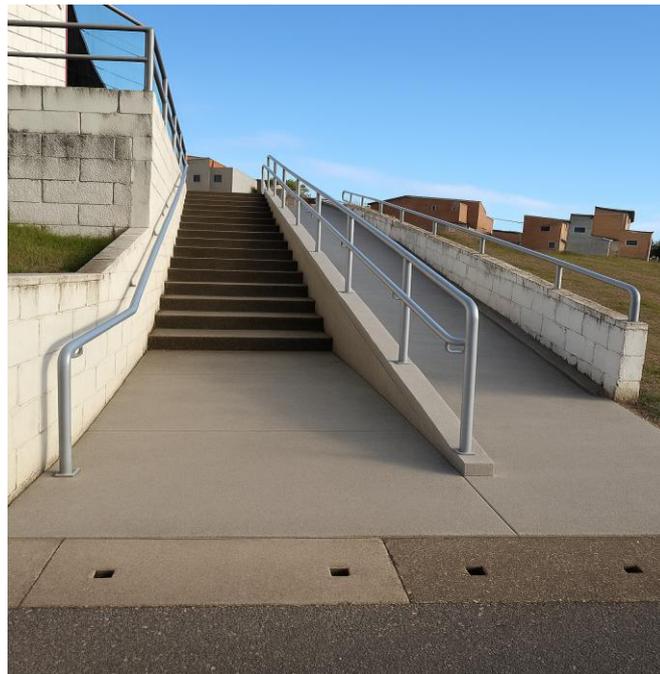
Fonte: autoria própria (2025)

Imagem 3- Acesso ao espaço de recreação (Barracas, Oficinas, Praça de alimentação, Rodeio)



Fonte: autoria própria (2025)

Imagem 4- Proposta de acesso ao espaço de recreação (Barracas, Oficinas, Praça de alimentação, Rodeio)



Fonte: autoria própria (2025)

Imagem 5- Banheiro externo do “Recinto de Festas Antônio Carlos Farrapo”



Fonte: autoria propria (2025)

Imagem 6- Proposta para o Banheiro externo do “Recinto de Festas Antônio Carlos Farrapo”



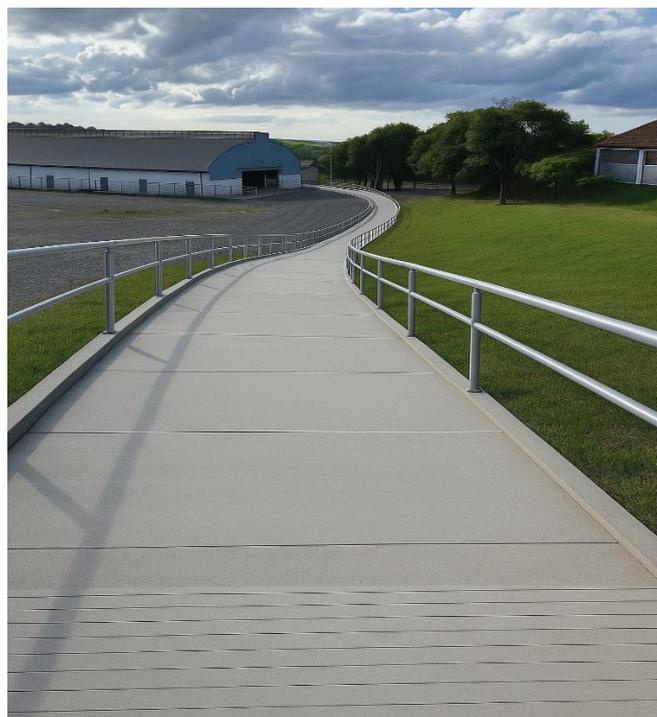
Fonte: autoria propria (2025)

Imagem 7- Estacionamento e acesso ao Recinto de Festas Antônio Carlos Farrapo”



Fonte: autoria propria (2025)

Imagem 8- Estacionamento e acesso ao Recinto de Festas Antônio Carlos Farrapo”



Fonte: autoria propria (2025)

As propostas aqui apresentadas são apenas uma amostra do que pode se tornar acessível.

Dessa forma conclui-se que, para tornar a cidade mais justa e democrática, é imprescindível garantir o acesso pleno de todos os cidadãos aos espaços públicos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou compreender os principais desafios enfrentados pelas pessoas com deficiência no contexto urbano, especialmente no município de Salto de Pirapora (SP), e apresentar propostas voltadas à promoção da acessibilidade no Recinto de Exposições e Festas Antônio Carlos Farrapo. A análise evidenciou que, apesar de avanços pontuais em políticas públicas inclusivas, ainda persiste um cenário de desigualdade no acesso aos espaços urbanos, comprometendo o pleno exercício da cidadania por parte desse público.

Constatou-se que a falta de infraestrutura adequada, como rampas, pisos táteis, sinalização e banheiros adaptados, dificulta a locomoção e a participação ativa de pessoas com deficiência em eventos culturais, sociais e comunitários. A ausência desses elementos não apenas contraria a legislação vigente, como também evidencia uma lacuna na efetivação de direitos básicos garantidos pela Constituição Federal, pela Lei nº 10.098/2000 e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

As propostas apresentadas neste trabalho, baseadas em legislações, normas técnicas da ABNT e boas práticas de inclusão, visam não apenas a adequação física do espaço analisado, mas também a promoção de uma cultura inclusiva e empática. O envolvimento do poder público, da sociedade civil e da iniciativa privada é essencial para a implementação de mudanças estruturais e simbólicas que consolidem a acessibilidade como um valor social inegociável.

Espera-se que este estudo contribua para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e para a conscientização da população sobre a importância de construir uma cidade verdadeiramente acessível, equitativa e humana. A inclusão urbana não deve ser vista como um privilégio ou um favor, mas como um direito inalienável de todo cidadão.

REFERÊNCIAS

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14022:2011 – Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. São Paulo, 2011.

ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. São Paulo, 2020.

ALLENDE, Salvador. *Discursos*. Santiago: Editorial Nacional, 1971.

BRASIL. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10098.htm. Acesso em: 3 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 3 abr. 2025.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GOMES, L.; PEREIRA, S. Logística acessível: desafios e soluções no transporte de mercadorias. *Revista Brasileira de Logística*, v. 7, n. 1, p. 22–37, 2022.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Programa Vida Longa é inaugurado em Salto de Pirapora. 2024. Disponível em: <https://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2025.

OLIVEIRA, M. C. Inclusão no setor logístico: benefícios e desafios. *Revista Gestão & Inclusão*, v. 5, n. 2, p. 55–60, 2019.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015.

PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA. Modernização da frota de transporte coletivo. 2023. Disponível em: <https://www.saltodepirapora.sp.gov.br>. Acesso em: 13 mar. 2025.

RODRIGUES, J.; SILVA, A. Logística inclusiva: uma abordagem para cidades acessíveis. *Revista de Transporte e Mobilidade Urbana*, v. 12, n. 3, p. 33–39, 2020.

SANTOS, F.; ALMEIDA, T. Logística urbana e inclusão social. *Cadernos de Mobilidade Sustentável*, v. 4, n. 2, p. 77–83, 2021.



TV SOROCABA. Programa Mercearia Social incentiva inclusão econômica. 2024.
Disponível em: <https://www.tvsorocaba.com.br>. Acesso em: 13 mar. 2025.